



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 388/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. **JANETE FILIPINI DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com 40hs semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O benefício n. 648.323.636-4 foi concedido até o dia 15 de abril de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal